



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*ADMINISTRAÇÃO JOVEM E ATUANTE*

**LEI Nº 581 /2003**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
DOAR ÁREAS DE TERRAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o Sr. **AILTON ASSIS** e esposa, uma área de terras no Loteamento Vista Linda, sendo os lotes nºs 26 e 27 da quadra nº 05, medindo um total 400m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados), contendo uma casa residencial (casa popular);

Art. 2º - Ficarão a cargo dos donatários as despesas relativas à lavratura da Escritura Pública e Transcrição no Registro Imobiliário;

Art. 3º - Fica vedada à Secretaria Municipal de Finanças, através da Área de Tributação, sob pena de responsabilidade, emitir Guia de Transmissão envolvendo transações com os imóveis doados, em desacordo com o disposto nesta Lei;

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 570/2003;

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 14 de novembro de 2003.

  
**JAILSON JOSÉ QUIUQUI**  
Prefeito Municipal